Arrecadação e uso da CFEM:

falta transparência e limitações de acesso aos dado

1. Introdução

A Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais (CFEM) tem ganhado algum destaque no debate público por constituir uma parcela significativa das receitas em municípios afetados pela extração mineral ou pela infraestrutura a ela vinculada (ferrovias, minerodutos, portos, barragens de rejeito etc.). Nesta perspectiva, o projeto De Olho na CFEM[1] visa aprofundar o debate a partir do acompanhamento do uso da CFEM pelas prefeituras municipais. É parte do projeto a pesquisa de acompanhamento das despesas realizadas com essa fonte sob a dimensão da transparência da CFEM no orçamento público de seis municípios minerados de diferentes estados: Marabá (PA), Canaã dos Carajás (PA), Parauapebas (PA), Açailândia (MA), Conceição do Mato Dentro (MG) e Alto Horizonte (GO).

Para tanto, foram analisadas a previsão orçamentária, a realização de receitas e a execução de despesas nos anos de 2019 e 2020. No que diz respeito à previsão orçamentária, foi verificada a disponibilidade do Plano Plurianual (PPA), da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) nos portais de transparência desses municípios. Sendo que na LOA foi feita a investigação se a fonte CFEM era especificada tanto nas receitas quanto nas despesas. Ao mesmo tempo, foi analisada a execução orçamentária observando se as receitas e despesas estão disponíveis nos portais de transparência, bem como verificando se a CFEM foi discriminada no orçamento.

2. Transparência Orçamentária dos Municípios Minerados Selecionados

A transparência do orçamento público nos três níveis de governo – federal, estadual e municipal – voltou a ser mais intensamente cobrada a partir da promulgação da Constituição de 1988, pela qual os governantes são obrigados a tornarem público todos os seus atos. Essa normatização não foi suficiente, todavia, para a plena execução da transparência dos entes federativos, instigando o Estado a criar a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)[2] – Lei Complementar nº 101/2000, dedicando as regras de transparência pública ao art. 48. Na conduta desta lei, a transparência do orçamento seria exercida através da divulgação de dados por meios eletrônicos com o objetivo de promover o acompanhamento da execução do orçamento pela sociedade e a responsabilização dos agentes públicos que descumprisse a norma.

---

[1] Este projeto é uma iniciativa do Comitê em Defesa dos Territórios juntamente ao Inesc, Poemas e em parceria com Justiça nos Trilhos e Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

[2] Esta lei estabeleceu as regras do orçamento público, criando mecanismos de planejamento, controle, responsabilidade e transparência.

A LRF teve a sua redação alterada no que se refere à transparência pela Lei Complementar 131/2009, intitulada Lei da Transparência, obrigando a disponibilizar em tempo real informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, estados, Distrito Federal e municípios, cujo o último prazo para se adequar à lei foi o ano de 2013. Recentemente foi instituída a Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011) que regula o acesso à informação a todos os cidadãos junto a órgãos e entidades, nos termos do artigo 5º, inciso XXXIII; artigo 37, § 3º, inciso II; e no art. 216, § 2º da Constituição Federal de 1988.

Contudo, apesar de haver leis que obriguem os entes federativos a ter transparência nas contas públicas, municípios de alguns estados brasileiros não apresentam boas práticas de transparência fiscal. É o caso de alguns municípios que recebem elevada Compensação Financeira pela Exploração do Recurso Mineral (CFEM), sendo eles Marabá (PA), Canaã dos Carajás (PA), Parauapebas (PA), Açailândia (MA), Conceição do Mato Dentro (MG) e Alto Horizonte (GO). A CFEM representa uma parte significativa da receita das prefeituras destes municípios, sendo este recurso usado para fins que a sociedade desconhece por haver pouca ou nenhuma transparência nas despesas vinculadas a esta fonte.

Gráfico 1 - Participação da CFEM na receita total dos municípios minerados e afetados em 2019.

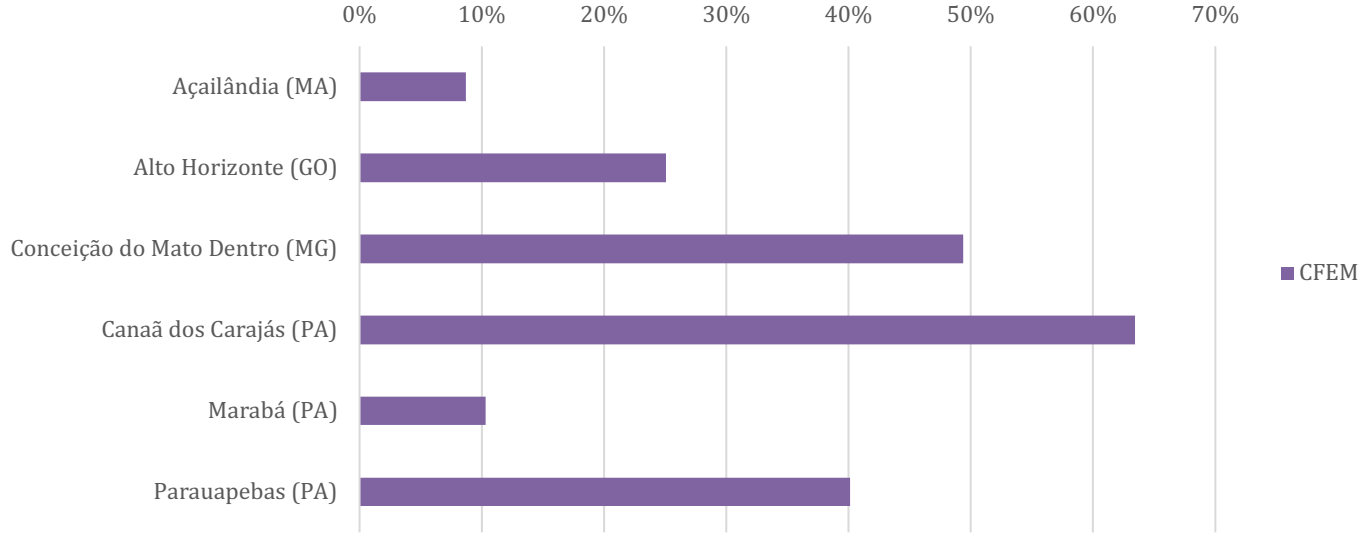

Fonte: Portal da Transparência da prefeitura de cada município.

No Gráfico 1 é apresentada a participação da CFEM na receita total, referente ao ano de 2019, dos municípios analisado neste estudo. Dentre os municípios analisados, Canaã dos Carajás se destaca pelo fato de 60% da receita total do município ser referente a fonte CFEM (R$ 413.031.366,07). Posteriormente vem Conceição do Mato Dentro com 49% de participação da CFEM (R$ 110.916.204,09) na receita total, seguida de Parauapebas com a participação da CFEM (R$ 679.404.346,93) em 40% e Alto Horizonte com a participação da CFEM (R$ 22.038.616,33) em 25%. Apesar de Marabá (10%) e Açailândia (9%) terem uma menor participação da CFEM nas suas receitas, os valores que tais recursos representam são significativos, estando eles na casa dos 100 milhões e 25 milhões respectivamente.

Dada a magnitude da CFEM nos cofres públicos municipais, as ações orçamentárias vinculadas a essa fonte deveriam ser mais transparentes. No entanto, o que se observa na maioria deles é a não identificação da CFEM nas informações orçamentárias, principalmente no que diz respeito à execução orçamentária. Nessa perspectiva, no Quadro 1 são apresentadas as perguntas básicas que norteiam esta pesquisa, com intuito de verificar se a CFEM aparece discriminada nas informações orçamentárias dos portais de transparência das prefeituras analisadas. As respostas que aparecem preenchidas com a cor verde significam que não foram encontrados problemas referentes à disponibilidade de informação, mas as que estão com a cor amarelo e vermelho sinalizam inconsistência na informação (em algum dos anos analisados) e ausência de informação respectivamente. Os resultados de forma detalhada são descritos em seguida.

Quadro 1 – Síntese da análise de transparência orçamentárias nos municípios minerados e afetados nos estados do Pará, Goiás, Maranhão e Minas Gerais.

Grupo	Conteúdo	**Açailândia (MA)**	**Alto Horizonte (GO)**	**Conceição do Mato Dentro (MG)**	**Canaã dos Carajás (PA)**	**Marabá (PA)**	**Parauapebas (PA)**
Leis Orçamentárias	O executivo disponibiliza acesso ao PPA?	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	O executivo disponibiliza acesso à LDO?	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	O executivo disponibiliza acesso à LOA (2019 e 2020)?	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
	A LOA (2019 e 2020) permite a busca de palavras-chaves?	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
	A fonte CFEM é especificada na parte das receitas?	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM
	As previsões de despesas são apresentadas com a fonte CFEM?	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM
	O executivo disponibiliza versão cidadã do orçamento, com conteúdo mais simples (por exemplo, em vídeo ou apostilas)?	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Receita	Há informações sobre a receita dos últimos dois anos, incluindo fonte, valor de previsão e valor arrecadado?	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	O portal apresenta as receitas discriminadas com a fonte CFEM?	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
Execução Orçamentária	As despesas totais do município são disponibilizadas no portal?	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	As despesas são apresentadas especificamente com a fonte CFEM?	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM
	O Portal de Transparência permite o download das despesas em Excel	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
	As informações do download das despesas incluem informações como função, subfunção, programa, atividade e fonte?	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Fonte: Portal da Transparência de cada município (2020).

Açailândia (MA):

Açailândia é um município que recebe CFEM não por ser produtor, mas por ser impactado pela Estrada de Ferro Carajás que compõe o sistema de escoamento de minério. Sendo assim, desde 2019 este município

passou a receber a CFEM conforme indica a Lei 13.540/2017. Analisando as Leis Orçamentárias no Portal da Transparência da Prefeitura de Açailândia (PTA, 2020), foi possível identificar que PPA, LDO e a LOA estão disponíveis para download em formato de PDF no site do município. Também estão presentes neste site informações sobre receita e execução orçamentária, porém algumas inconstâncias foram encontradas:

Leis Orçamentárias:

- Na LOA de 2019 apesar de ser possível a busca por palavras específicas, a fonte CFEM não é discriminada na receita e nem nas despesas.
- Já no ano de 2020 os arquivos da LOA e LDO estão trocados na área do site, o arquivo da LOA de 2020 não tem como buscar palavras específicas e não aparece informações sobre a fonte CFEM.
- Não é disponibilizada uma versão cidadã para auxílio e ajuda de todos os cidadãos para que possam ter acesso e que acompanhem de melhor forma a transparência e o orçamento de sua cidade de forma mais simples.

Receita:

- O portal da transparência tem informações sobre a receita dos anos de 2018, 2019 e 2020, e a partir de maio de 2019 apresentam a fonte CFEM com o código 1718.02.21.00.00.00 da "cota – parte Compensação Financeira de Recursos Minerais". Além dos valores previsto, arrecadados e acumulados a cada mês.

Execução Orçamentária:

- Sobre as despesas não foi possível identificar a fonte CFEM nos anos de 2019 e 2020.
- No portal da transparência é possível identificar na parte das despesas, a Unidade Gestora, Ação, Descrição da Ação, Natureza da Despesas, Descrição. Assim como fazer o download dessas informações. Porém informações como função, subfunção, programa, atividade e fonte não aparecem.

Alto Horizonte (GO):

A prefeitura de Alto Horizonte possui um Portal da Transparência (PTAH, 2020) em situação ativa e disponibiliza acesso ao PPA, LDO e LOA, assim como informações sobre as despesas e as receitas. No entanto, foram observadas algumas inconsistências:

Leis Orçamentárias:

- A LOA do exercício de 2019 é disponibilizada, mas consiste em um arquivo de quatro páginas em formato que não permite a busca por palavras (uma imagem do documento original), sem especificações. É apenas apresentado o valor estimado da receita e o valor fixado da despesa do

município, seguido de uma classificação geral (por natureza, órgão e unidade orçamentária e função) para a sua execução. Desta forma, a fonte CFEM não foi discriminada na receita ou na despesa.

- A LOA do exercício de 2020 não está disponível no portal. Embora o *link* para acesso apareça, o arquivo está vazio.
- O município não apresenta uma versão cidadã do orçamento, impossibilitando uma melhor compreensão do que está sendo feito, e de onde vêm e para onde vão os recursos.

Receita:

- É possível consultar no portal do município as receitas orçamentárias previstas e arrecadadas, bem como as fontes de recursos, e a CFEM é discriminada com a descrição "COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL".

Execução Orçamentária:

- O portal disponibiliza o download das despesas em formato Excel, PDF e CSV, embora não sejam apresentadas informações como função, subfunção, programa, atividade e fonte.
- Abrindo empenho por empenho, que somam ao todo 6.081 registros, as informações disponibilizadas no portal são: código da despesa, data do pagamento, banco, agência e conta bancária, tipo e número do documento, unidade financeira e a fonte de recursos.
- Identificou-se o código "170 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS NATURAIS" como fonte de recursos, mas não é possível apurar se o código necessariamente corresponde à CFEM ou inclui outros *royalties*.

Conceição do Mato Dentro (MG):

O Portal da Transparência da Prefeitura de Conceição do Mato Dentro (PTCMD, 2020) está em situação ativa, podendo ser acessado informações sobre PPA, LDO e LOA, assim como informações sobre as despesas e as receitas. No entanto, algumas situações que comprometem a transparência são descritas a seguir:

Leis Orçamentárias:

- A LOA de 2019 é disponibilizada, mas consiste em um arquivo PDF de seis páginas sem muitas especificações e não se encontra a fonte CFEM discriminada na receita e na despesa.
- Para o ano de 2020 o município apresenta a LOA bem detalhada com 488 páginas, em arquivo PDF que permite a busca por palavras. É possível identificar a fonte CFEM no demonstrativo da receita estimada, sob o código "1.7.2.8.02.2.1 CFEM-Cota-Parte Comp. Fin. Rec.M.Princ.", e no

demonstrativo da despesa fixada, como fonte de recurso, sob o código "1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais (CFEM)".

- O município não apresenta uma versão cidadã do orçamento, impossibilitando uma melhor compreensão do que está sendo feito, e de onde vêm e para onde vão os recursos.

Receita:

- É possível consultar no portal as receitas orçamentárias previstas e arrecadadas, bem como a fonte de recursos, e a CFEM é discriminada com a descrição "1.7.2.8.02.2.1 CFEM-Cota-Parte Comp. Fin. Rec.M.Princ.".

Execução Orçamentária:

- O portal disponibiliza download das despesas em formato Excel, PDF e CSV, mas não apresenta informações como função, subfunção, programa, atividade e fonte. Para acessá-las é necessário abrir empenho por empenho, que totalizam 5.202 arquivos para o ano de 2019. Identificou-se o código "1.08-Comp Financeira Recursos Minerais (CFEM)" como fonte de recursos.

Canaã dos Carajás (PA):

No Portal da Transparência da Prefeitura de Canaã dos Carajás (PTCC, 2020) são disponibilizados para acesso e *download* os documentos: PPA, LDO e LOA. No *site* também é possível acompanhar a execução das receitas e despesas, no entanto, algumas limitações foram encontradas no que se refere a transparência da CFEM e acesso às informações:

Leis Orçamentárias:

- A LOA de 2019 e 2020 está disponível no portal da transparência no formato PDF e permite o *download* do documento, porém é digitalizado com scanner o que impossibilita a busca de palavras-chaves no arquivo.
- Na LOA do exercício de 2019 a fonte CFEM não foi discriminada nem na receita nem na despesa. Por outro lado, na LOA de 2020 a CFEM aparece no documento com o código 1550000, onde em receitas por fonte de recurso ele é discriminado como "Cota-parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM – Princ." e em fonte de recursos por grupo de despesas o código aparece discriminado como "Transf. União Royalties Rec. Minerais". A partir do reconhecimento desse código é possível acompanhar a despesa com fonte CFEM na natureza da despesa segundo as categorias econômicas e no detalhamento da despesa.

- Não é prestado qualquer auxílio no portal da transparência para o cidadão de forma a ajudar acompanhar as informações ou mesmo veicular de forma mais simples.

Receita:

- No portal da transparência do município é possível consultar receitas orçamentárias previstas e arrecadadas assim como a fonte CFEM, tanto para o exercício atual como para anos anteriores.

Execução Orçamentária:

- No que diz respeito às despesas é possível ver informações como função, subfunção, programa, atividade e fonte. Porém é necessário abrir documento por documento, que no total correspondem a 21.540 documentos, somente no ano de 2019, tornando impossível o reconhecimento dos gastos com a fonte CFEM.
- É possível fazer o *download* dos dados da despesa em Excel, entretanto no documento do download não vem informações como função, subfunção, programa, atividade e fonte. As informações das despesas que vem no download são: data, número do documento e do empenho, unidade gestora, CPF/CNPJ, natureza da despesa, modalidade de licitação, registro e valor.

Marabá (PA):

No Portal da Transparência da Prefeitura de Marabá (PTM, 2020) é possível ter acesso às leis orçamentárias (PPA, LOA e LDO), bem como à execução da receita e despesas prevista e arrecadada. Apesar da disponibilidade de algumas informações básicas, o portal de transparência do município de Marabá apresenta algumas limitações no que diz respeito a transparência da fonte CFEM.

Leis Orçamentárias:

- A LOA de 2019 e 2020 está disponibilizada em formato PDF, porém o documento é constituído de imagens do documento original, impossibilitando a busca de palavras-chaves.
- Na LOA do ano de 2019 e 2020 não é possível encontrar a CFEM especificada como fonte de despesas e receitas. Na parte das receitas encontra-se a descrição “Cota-Parte Compensação Financeira”, não impossibilitando identificar se é referente ao royalty da mineração. Na parte das receitas, não existe a seção que define as despesas por fonte de recurso. Analisando a previsão de despesas na LOA de 2020, não é possível identificar a CFEM de forma discriminada, tendo em vista que ela está junto a outros recursos diferentes em uma fonte denominada “Recursos Ordinários”.

- O portal de transparência do município de Marabá não disponibiliza versão cidadã do orçamento com conteúdo mais simples, em vídeo ou apostila. Nesse sentido, existe dificuldade no acesso de informações pelos cidadãos.

Receita:

- O portal de transparência disponibiliza informações sobre a Receita tanto prevista e arrecadada, sendo possível também encontrar a fonte CFEM discriminada.

Execução Orçamentária:

- No portal de transparência do município as despesas são disponibilizadas por fonte de recurso. No entanto, a CFEM não aparece discriminada por estar agrupada, junto a outros recursos, a uma fonte chamada "Recursos Ordinários".
- O portal disponibiliza o *download* em Excel, CSV e PDF das informações que surgem na página principal da pesquisa sobre despesa que são, Data, Documento, Empenho, Unidades Gestora, CPF/CNPJ, Modalidade de Licitação, Registro e Valor. Para que se tenha acesso a informações sobre função, subfunção, programa, atividade e fonte, é necessário clicar em empenho por empenho e baixar cada documento que está disponibilizado no formato de PDF. Porém, isto é problemático, visto que só no ano de 2019 o cidadão que queira analisar as despesas de seu município, precisará acessar 39.437 documentos.

Parauapebas (PA):

O município de Parauapebas é o número um do Brasil quando se trata de arrecadação de CFEM. Todavia a transparência dessa fonte no orçamento municipal foi limitada até o ano de 2019, tornando-se mais transparente em alguns aspectos em 2020. No Portal da Transparência da Prefeitura de Parauapebas (PTP) as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) estão disponíveis para o acesso do cidadão, assim como a execução das receitas e despesas. Mas, algumas limitações de acesso ainda podem ser observadas:

Leis Orçamentárias:

- A LOA de 2019 aparece em formato de imagem, não permitindo a busca por palavra-chave no documento. Por outro lado, a LOA de 2020 aparece em formato PDF, permitindo a consulta de palavras específicas.
- Na LOA de 2019 a CFEM aparece discriminada na parte das receitas, mas não aparece demonstração das despesas, pois ela está vinculada a outros recursos em uma fonte denominada "Recursos Ordinários". Por outro lado, na LOA de 2020, a fonte CFEM aparece discriminada tanto nas receitas quanto nas despesas.

- Não é prestado qualquer auxílio no portal da transparência para o cidadão, de forma a ajudar acompanhar as informações ou mesmo veicular de forma mais simples.

Receita:

- O portal de transparência do município apresenta a previsão e realização das receitas de forma discriminada, sendo possível identificar a fonte CFEM.

Execução Orçamentária:

- Para o ano de 2019, a fonte CFEM não é discriminada na execução das despesas do município. Somente no ano de 2020 a CFEM passou a ser discriminada.
- No que diz respeito à execução das despesas é possível ver informações como função, subfunção, programa, atividade e fonte no portal da transparência. Entretanto, apesar da fonte CFEM está discriminada por fonte de despesa no ano de 2020, para que o cidadão analise o gasto com tal recurso até junho de 2020, é preciso que este acesse 17.935 documentos para verificar quais despesas estão vinculadas a esta fonte.
- É possível fazer o download dos dados da despesa em Excel, CSV e PDF, porém no download não tem informações como função, subfunção, programa, atividade e fonte. Constam somente informações como data, documento, empenho, unidade gestora, CPF ou CNPJ, unidade gestora, modalidade de licitação, e valor.

3. Consideração final

Ao longo deste texto foram apresentados os resultados da pesquisa sobre a transparência orçamentária da CFEM em alguns municípios minerados, a saber Açailândia (MA), Alto Horizonte (GO), Conceição do Mato Dentro (MG), Canaã dos Carajás (PA), Marabá (PA) e Parauapebas (PA). Os principais resultados evidenciam que a disponibilidade de informações, em todos os casos, não significa a acessibilidade da informação fornecida.

Quando analisado as LOAs de 2019 e 2020 dos municípios, foi possível identificar que apesar do documento estar disponível na maioria dos casos, a exceção do município de Alto Horizonte que não tem LOA disponível, o formato do documento não permite a busca de palavras-chaves. Esse fato impossibilitou o acesso fácil e rápido às informações, como por exemplo a busca das receitas e despesas vinculadas a fonte CFEM. Neste sentido, a avaliação feita nesta pesquisa é que apesar da disponibilidade, este documento encontra-se em um formato inacessível para o cidadão encontrar aquilo que procura. Além disto, não há nenhuma versão cidadã do orçamento, com informações mais simples em vídeos ou apostilas.

Além da dificuldade de analisar as LOAs por não ser possível a busca de palavras-chaves e a inexistência de uma versão cidadã, metade dos municípios analisados não discriminam a fonte CFEM nem

nas receitas e nem nas despesas. É o caso de Açailândia, Alto Horizonte e Marabá. No portal da transparência a ocultação de informação se repete quando não é especificada a fonte CFEM na execução orçamentária desses mesmos municípios. Mas um fato que ocorre em todos os municípios, é a não disponibilidade do *download* das despesas com informações como função, subfunção, programa, atividade e fonte. Apesar desta amostra ser pequena, ela se revela simbólica pela importância que a CFEM possui nos orçamentos dos municípios escolhidos. Uma análise mais ampla, porém, ainda se faz necessária para verificar a real situação de transparência orçamentária dos municípios minerados no Brasil.

A falta de padronização na exposição das informações orçamentárias dos municípios minerados é um desafio tanto para os cidadãos quanto para os pesquisadores no Brasil. Sendo assim, há uma necessidade de uniformizar a apresentação do orçamento público, de forma a facilitar o acompanhamento das receitas e despesas pela sociedade brasileira.

4. Referências

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. In: **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm> . Acesso em 30 jul 2020.

_____. Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017. Altera as Leis nos 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e 8.001, de 13 de março de 1990, para dispor sobre a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM). **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 dez. 2017. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13540.htm> . Acesso em: 30 jul 2020

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PTCC. **Transparência Pública Municipal**. Canaã dos Carajás, 2020. Página inicial. Disponível em: < https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/ >. Acesso em: 31 jul. 2020.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PTP. **Governo Transparente**. Parauapebas, 2020. Página inicial. Disponível em: <http://www.governotransparente.com.br/4507490>. Acesso em: 31 jul. 2020.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA - PTA. Disponível em: <https://www.acailandia.ma.gov.br/transparencia>.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE – PTAH. Disponível em: <http://altohorizonte.sigepnet.com.br/?portal=1>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - PTCMD: Portal da Transparência. Disponível em: <http://lai.memory.com.br/pagina-inicial>